



PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Guarabira, para o Exercício de 2026 e dá outras providências.

AUTORIA: VEREADOR RAMON MENEZES		PARTIDO: PSB
EMENDA Nº 61	TIPO DE EMENDA: INDIVIDUAL/IMPOSITIVA	DATA: 27/11/2025
<u>INCLUSÃO</u>		
Órgão: 2.05.10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Código: A classificar Programa/Ação: A classificar (Convênios Fundo Municipal de Assistência Social) Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 84.391,80 (oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos). Meta Específica/Objetivo: Transferir, mediante convênio ou instrumento congêner, o valor de R\$ 84.391,80 (oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos) para O CENTRO DE INOVAÇÃO E SOLIDARIEDADE-CISOL, entidade sem fins lucrativos, CNPJ nº 60.431.779/0001-21, localizado na RUA MANOEL FRANCISCO BARBOSA, SOL NASCENTE, GUARABIRA-PB, para o apoio e o fortalecimento de sua rede de ações sociais, esportivas, educativas, humanitárias e comunitárias.		
<u>ANULAÇÃO</u>		
Órgão: 2.04.00 – Secretaria de Planejamento Código: 04.121.1002.2018 – Reserva Orçamentária Impositiva (Lei 2.296/2025, art. 21) 3.3.90.99.01 – A classificar Programa/Ação: 2017 – Reserva Orçamentária – Emendas Parlamentares Individuais Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 84.391,80 (oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos).		

<u>JUSTIFICATIVA</u>		
A presente emenda tem como objetivo destinar recursos no valor de R\$ 84.391,81 (oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais, e oitenta e um centavos) ao CENTRO DE INOVAÇÃO E SOLIDARIEDADE-CISOL, entidade sem fins lucrativos, CNPJ nº 60.431.779/0001-21, localizado na RUA MANOEL FRANCISCO BARBOSA, SOL NASCENTE, GUARABIRA-PB, para o apoio e o fortalecimento de sua rede de ações sociais, esportivas, educativas, humanitárias e comunitárias. O recurso se destina às ações sociais, esportivas, profissionalizantes e educativas que o Centro de Inovação desenvolve, contribuindo para a ampliação de projetos voltados à promoção da cidadania, ao estímulo à prática esportiva, ao desenvolvimento de habilidades profissionais e ao apoio às famílias em situação de vulnerabilidade. Tais atividades abrangem cursos, oficinas, programas de formação, atividades recreativas e esportivas, além de iniciativas de assistência social que visam proporcionar melhores condições de vida aos beneficiários. Os recursos provenientes desta emenda poderão ser utilizados para custeio de aluguel de imóveis, despesas com serviços de contabilidade, aquisição de materiais diversos, pagamento de profissionais envolvidos nos projetos, bem como para custeio de transporte necessário às atividades desempenhadas pela instituição. Essas despesas são essenciais para garantir a continuidade, o funcionamento adequado e a expansão das ações desempenhadas pelo CISOL. Com a presente destinação orçamentária, busca-se assegurar a manutenção e o fortalecimento das atividades já existentes, além de possibilitar a implementação de novos projetos que atendam às demandas da comunidade, promovendo inclusão, oportunidades e impacto social positivo no município de Guarabira. Emendas Individuais - Vereadores – 15 (quinze) Emendas. Fonte de Recurso – Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares – Valor para Emendas por Vereador = R\$ 168.783,60 (cento e sessenta e oito mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) - sendo que metade desse valor R\$ 84.391,80 destinado, obrigatoriamente, para as ações e serviços públicos de saúde (art. 54 da Lei 2.296/2025 - LDO/2026). Observar vedações e restrições do art. 166, § 3º da CF; art. 33 e 51 da Lei 2.296/2025 - LDO/2026.		
Assinatura do Autor: <i>Ramon Silva Menezes</i>		
PROTOCOLO EM: <i>27/11/2025</i>  Francisco Junior Diretor Administrativo	APROVADO EM PLÊNARIO EM: <i>04/12/2025</i> ____/____/____	ENCAMINHADO PARA O EXECUTIVO: <i>05/12/2025</i>

